



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
EDITAL CH Nº. 02, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, *campus* de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos, na categoria correspondente a **Professor Classe A, Adjunto A, Nível 1**, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Educação - UAEd, nas áreas de conhecimento de **Fundamentos da Educação, Política e Gestão da Educação e Psicologia da Educação**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº. 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis Nº 9.849/99, Nº 10.667/03, Nº 10.973/04 e Nº 11.123/05, pela Lei Nº. 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº. 01/2018 e Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo- Financeira, Lei Nº. 12.772/12, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições

- a. As inscrições serão realizadas **somente** por meio de peticionamento eletrônico de **10/05/2021 a 14/05/2021**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- b. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-da-graduacao-e-outros.html>. O tipo de processo: "Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de professor substituto – UAED-CG".
- c. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18:00hs do dia **14 de maio de 2021**, implicará no indeferimento da inscrição.
 1. A solicitação do usuário externo no sistema SEI /UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAEd /UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
 2. A UAEd disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº. 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo -Financeira do Conselho Universitário da UFCG e, Cópia deste Edital.
- d. O candidato com deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico secretariaCA_UAEd@outlook.com.

1.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:

1. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R \$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158702; Gestão: (15281)

Universidade Federal de Campina Grande , Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento em **14 de maio de 2021**; inserir o número do CPF e o nome do candidato , além do valor da taxa , concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil ;

3. Carteira de identidade;
 4. CPF;
 5. Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais ;
 6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
 7. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo);
 8. Currículo *lattes* (preferencialmente) ou Currículo *vitae*;
 9. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital , sobre as quais não poderá alegar desconhecimento (Anexo) e nas Resoluções Nº . 01/2018 e Nº . 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG (disponíveis no processo SEI de inscrição do candidato , bem como no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br).
- a.** A pessoa oriunda de família de baixa renda , nos termos do Decreto Nº . 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia **12/05/2021** através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAEd /CH. A resposta sobre o deferimento ou não , será divulgada como resposta ao processo, no dia **13/05/2021**;
- b.** O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI , o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia **14/05/2021**.

2 Do Cargo: Denominação, classe e nível - Professor, Classe A, Adjunto A, Nível 1.

2.1 A remuneração do Professor Substituto , conforme Resolução Nº . 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo -Financeira, será correspondente ao nível inicial I da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Adjunto A , Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de **R\$ 3.130,85**.

2.3 A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº. 12.863/2013, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo .

3. Das vagas: Serão oferecidas **03 (duas)** vagas para os cargos de **Professor Substituto**, conforme descrição abaixo :

Unidade	Área	Regime de trabalho	Graduação exigida	Titulação Mínima Exigida	Nº. de vagas	Classe
Educação	Fundamentos da Educação	T- 40	Pedagogia ou História	Doutorado em Educação	01	Classe A, Adjunto A
Educação	Política e Gestão da Educação	T- 40	--	Doutorado em Educação	01	Classe A, Adjunto A
Educação	Psicologia da Educação	T- 40	Graduação em Psicologia com Mestrado em Educação ou em Psicologia	Doutorado em Educação	01	Classe A, Adjunto A

4. Da execução do processo seletivo simplificado

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas , realizadas na seguinte ordem:

1. Prova didática *online* (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;
2. Prova de Títulos (2ª etapa), de **caráter classificatório**.

4.2 Não haverá , sob qualquer pretexto , segunda chamada para as provas didática e de títulos e /ou realização destas fora dos horários determinados.

4.3 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo sele tivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligado. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

4.4. A prova didática será gravada , ficando o candidato ciente que ao inscrever -se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

5. Da prova didática

5.1 Realizarão a Prova didática , exclusivamente , todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

5.2 Do sorteio do ponto

- a. O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 09:00 horas, do dia **28 de maio de 2021**, em sala virtual, cujo *link* será divulgado na aba editais da *webpage* do CH/UFCG <https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html>
- b. O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital , com, no mínimo , 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.
- c. Aos candidatos é obrigatória a presença (remota) no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG , imediatamente após a conclusão do último sorteio .

5.3 Da realização da prova

5.3.1 A Prova de Didática ocorrerá *online* via *GoogleMeet* em *link* disponibilizado pela Comissão de Seleção (CS) e divulgado no SEI ena *webpage* do CH/UFCG – <https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html>. A prova será *online* para minimizar os riscos de exposição à Covid -19 e também, como forma de testar as habilidades do professor para atuar na modalidade de aulas remotas.

5.3.2 A Prova de Didática versará sobre o tema **sorteado 24 horas antes**, terá **caráter eliminatório e peso 7,0 (sete)**. O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará via anexos do *Google Meet* um arquivo com seu **plano de aula**.

- a) A prova didática realizar -se-á, a partir das 09:00 horas, nos dias **31 de maio a 04 de junho de 2021**, na sala virtual, cujo *link* será enviado pela CS. Terá duração de 50 (trinta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de , no máximo, 20 (vinte) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
- b) Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a sala virtual desde o início da realização do processo seletivo e aguardar ser autorizado a entrar na sala pela ordem de apresentação, devendo estar atento a suas mensagens via fone celular, *WhatsApp* e *email*.
- c) Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.
- d) Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pala CS para a sua apresentação .

5.3.3 A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a) Domínio de Conteúdo (4,0);
- b) Apresentação e utilização do material didático (2,0);
- c) Utilização correta do tempo (1,0);

d) Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (3,0)

5.3.4 A prova didática deverá ser avaliada , de modo independente por cada examinador , mediante o preenchimento de ficha de avaliação . A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores , considerada 01 (uma) casa decimal.

5.3.5 A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete)**;

5.3.6 O candidato deverá entregar, no início da Prova Didática, por meio do recurso do *GoogleMeet*, o plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar;

a) Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da CS.

b) O resultado desta etapa será publicado, no dia útil subsequente, na página (web) do CH/UFCG e no processo SEI até o dia **07 de junho de 2021**, na página eletrônica do CH/UFCG.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os candidatos aprovados na prova didática terão após a divulgação do resultado da prova didática, **até o dia 09 de junho de 2021, às 18h**, para **anexar ao Processo SEI o *Curriculum vitae* ou Lattes** documentado e acompanhado de comprovantes digitais da documentação para conferência e autenticação **preliminares**;

6.2 A pontuação obtida pelo candidato no exame de títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) que terá **peso 3,0**.

Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação no exame de títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples tendo por base a nota da maior pontuação.

Ex.: $Nc(A) = Ptc(A) \times 10 / Mpt$

Onde:

A: Candidato

Nc: Nota do candidato;

Ptc: pontuação de títulos do candidato;

Mpt: maior pontuação de títulos

6.3 Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bem como as Resoluções CNE /CES N°. 002/2001 e CNE/CES N°. 002/2005.

6.4 A Prova de Títulos terá **caráter classificatório** apenas, com peso 3,0 (três), será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações previstas na Resolução N° 06/2016 da CSPG da UFCG, tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG. (Tabela no Anexo II deste edital).

7 Cronograma

Discriminação	Datas	Horário	Local
Divulgação do Edital	26 de abril de 2021		Portal UFCG/Editais e Comunicações e CH/UFCG
Inscrições	10 a 14 de maio de 2021	Até às 18h	Sistema SEI
Período de solicitação de isenção	10 a 12 de maio de 2021	Até às 18h	Sistema SEI
Deferimento das isenções de inscrições	13 de maio de 2021	--	Sistema SEI
Deferimento das inscrições	17 de maio de 2021	--	Sistema SEI

Recurso contra o deferimento	18 e 19 de maio de 2021	Até às 18h	Sistema SEI
Homologação das inscrições e julgamento de recurso	27 de maio de 2021	--	Sistema SEI
Sorteio do ponto da Prova de Didática e da Ordem de apresentação dos candidatos e Realização da Prova de Didática	28 de maio de 2021	09h	Reunião <i>online</i> via Google Meet
Realização da Prova de Didática	31 de maio a 04 de junho de 2021	A partir das 09h	<i>Online</i> via Google Meet
Divulgação do Resultado da Prova de Didática	07 de junho de 2021	--	Página eletrônica do CH/UFCG
Recurso ao Resultado da Prova de Didática	08 e 09 de junho de 2021	Até às 18h	Sistema SEI
Exame de Títulos	10 de junho de 2021	--	Comissão Avaliadora
Divulgação do Resultado Final	17 de junho de 2021	--	Página eletrônica do CH/UFCG
Recurso ao Exame de Títulos e Resultado Final	17 a 21 de junho de 2021	--	Sistema SEI
Divulgação do Julgamento dos Recursos e do Resultado Final	24 de junho de 2021	--	Sistema SEI

8 Das Disposições Gerais

- a) Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b) O candidato aprovado deve estar ciente de que existem possibilidade das aulas e atividades serem *online* durante o período de pandemia Covid-19, ou uma modalidade híbrida (presencial e *online*), ou ainda, presencial, seguindo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- d) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- e) A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado **24 horas** após o sorteio do tema da Prova Didática. O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo;
- f) Para a Prova Didática, o candidato deverá estar disponível 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- g) Nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo candidato deverá constar o número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- h) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei No 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- i) Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAEd, via [email](mailto:secretariaCA_UAEd@outlook.com) secretariaCA_UAEd@outlook.com
- l) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Campina Grande, 29 de março de 2021.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'f. leal', with a stylized, cursive script.

Fernanda de Lourdes Almeida Leal
Diretora do Centro de Humanidades



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

ÁREA DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Professores(as)	Mat. SIAPE	Instituição	Condição
Profa. Dra. Keila Queiroz e Silva	1030029	UFCG	Membro Titular
Profa. Dra. Simone Batista Vieira	1968340	UFCG	Membro Titular
Prof. Dr. Oscar de Lira Carneiro	338305	UFCG	Membro Titular
Prof. Dr. Iranilson Buriti de Oliveira	1298989	UFCG	Membro Suplente

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

ÁREA DE POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Professores(as)	Mat. SIAPE	Instituição	Condição
Prof. Dr. Antônio Lisboa Leitão de Souza	1154806	UFCG	Membro Titular
Prof. Dr. Carlos Augusto de Medeiros	2997006	UFCG	Membro Titular
Prof. Francisco das Chagas Loiola Souza	1352930	UFCG	Membro Titular
Profa. Dra. Luciana Leandro da Silva	2257614	UFCG	Membro Suplente

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

ÁREA DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Professores(as)	Mat. SIAPE	Instituição	Condição
Prof. Dr. André Augusto Diniz Lira	1343404	UFCG	Membro Titular Presidente
Profa. Dra. Carolina Silva de Medeiros	2143240	UFCG	Membro Titular
Prof. Dr. Dorivaldo Alves Salustiano	1031368	UFCG	Membro Titular
Prof. José Luiz Ferreira	337206	UFCG	Membro Suplente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ÁREA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Nível: Professor, Classe A, Adjunto A, Nível 1.
Pontos para Prova Didática:
<ol style="list-style-type: none"> 1. Educação Jesuítica no Brasil Colonial 2. História da Educação na Antiguidade: Grécia e Roma 3. Educação Indígena e escolarização no Brasil Colônia 4. A invenção da infância na modernidade e consequências para a educação. 5. História da Educação Brasileira na ditadura militar e na redemocratização. 6. Escolas públicas, sua historicidade, mudanças e permanências.
ÁREA: POLÍTICA E GESTÃO
Nível: Professor, Classe A, Adjunto A, Nível 1.
Pontos para Prova Didática:
<ol style="list-style-type: none"> 1. Neoliberalismo, Estado e Políticas Educacionais no Brasil. 2. Direito à educação, a partir da Constituição Federal de 1988. 3. Organização da educação nacional, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. 4. Financiamento da educação básica no Brasil: perspectivas do novo FUNDEB. 5. A relação público-privada e o direito à educação no Brasil. 6. Políticas curriculares para a Educação básica no Brasil. 7. Educação básica, BNCC e políticas de formação docente no Brasil. 8. Qualidade do ensino e políticas de avaliação externa da educação básica no Brasil a partir dos anos 1990. 9. Gestão democrática da educação escolar no Brasil: concepções, princípios, limites e possibilidades. 10. Políticas de valorização do magistério na educação básica no Brasil.

ÁREA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO
Nível: Professor, Classe A, Adjunto A, Nível 1.
Pontos para Prova Didática: <ol style="list-style-type: none">1. Teorias psicológicas da aprendizagem e suas implicações para o ensino.2. Brinquedo/brincadeira, aprendizagem e desenvolvimento da criança.3. Concepções de sujeito, práticas educativas e processos de subjetivação.4. Contribuições da Psicanálise à Educação: perspectivas contemporâneas.5. Psicologia da adolescência: implicações para a formação docente.6. Relações escola, família e sociedade: contribuições da Psicologia.7. Os processos do ensino e da aprendizagem na abordagem comportamental e na abordagem humanista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

Eu, _____

portador do Título de Graduação em _____ com

diploma expedido pela _____ e do Título de

Doutor em _____, expedido pela

_____, natural da cidade de

_____, residente à

_____, Bairro

_____, na cidade de

_____, Estado

_____, CEP

_____, Telefones – Fixo: () _____,

Celular () _____, *WhatsApp* () _____, *email*

_____, venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com o Edital n.º

_____, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne

inscrevê-lo/a como candidato/a no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em Regime

de Trabalho T-40, Professor Classe A, Adjunto A, Nível 1, para a Unidade Acadêmica de Educação, na

área de _____.

Nesses termos,
Pede deferimento

Campina Grande, ____ de _____ de 2021

Assinatura do/a Candidato/a

RG n.º _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, , brasileiro(a), RG No CPF N°. _____, DECLARO, para os fins de direito , que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto _____, constantes da Resolução _____ 01/2018 e dos Anexos da Resolução _____ ão N°. 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo _____ -Financeira da UFCG _____, do Edital nº _____. _____ do Centro de Humanidades _____, da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qualme inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____.

Campina Grande, _____ de _____ de 2021

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS ÚLTIMOS 24 MESES NÃO TEVE CONTRATO TEMPORÁRIO
EM ÓRGÃO DA ESFERA FEDERAL**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a),
CPF _____, residente e domiciliado na cidade de
_____, Estado _____, DECLARO, para os fins de
direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino .

Campina Grande, ____ de _____ de 2021

Assinatura do/a Candidato/a

RG: _____

CPF: _____

Telefones: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

SIMPLIFICADA DE DOCENTE

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº. _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, email: _____, portador da carteira de identidade nº. _____, Órgão Expedidor: _____, CPF _____, solicito, os termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CH nº _____, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ / ____ / _____, seção ____, página ____ para concorrer a uma vaga na área de _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, ____ de _____ de 2021

Assinatura do/a requerente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2014

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Seção I
Da Titulação Acadêmica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

Seção II
Da autoria de livros

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso , cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso , cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso , cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III
Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co- autor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual	área objeto: 06 área conexa: 03

(por trabalho).	
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção IV

Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção V

Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI
Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII
Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

Seção VIII
Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15	área objeto: 12 área conexa: 06

horas, na área do concurso (por curso).	
56 – Coordenações ou Ministração em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de co-autoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

Seção IX
Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério de 1o e 2o graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3o grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

Seção X
Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24